

Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 022-A/93

EMENTA : Dá-se o nome a obras Públicas  
e adota-se outras providências

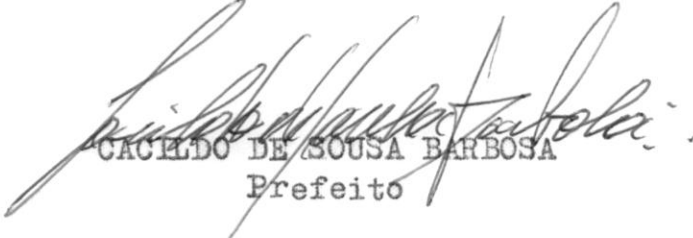
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 010/93 de 02.09.93 da Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada DELVA DE OLIVEIRA BARBOSA, a praça localizada em frente ao Prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 03 de setembro de 1993.

  
CACELDO DE SOUSA BARBOSA  
Prefeito